



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REQUISIÇÃO Nº 45/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 017/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

Aquisição de 02 (dois) notebook, conforme descrição e solicitação, anexa.

A contratação se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo, para atender as demandas das reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, entre outras atividades do Poder Legislativo e a secretaria jurídica da casa, o qual será utilizado no âmbito da Câmara Municipal e em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro nas seguintes **Dotações Orçamentarias:**

Corpo Legislativo - 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Ficha – 27 – Saldo: R\$ 38.000,00

Secretaria Jurídica – 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Ficha – 72 – Saldo: R\$ 5.000,00.

Conforme consultas prévias, **estima-se inicialmente a despesa em R\$ 10.000,00.**

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 05 de maio de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 11/05/2022
M. J. P.



Câmara Municipal de Cláudio

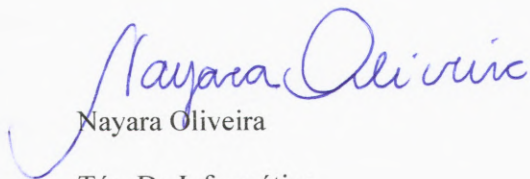
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Notebook – especificações técnicas

Arquitetura x86-64. Velocidade clock real de no mínimo 2.0 GHz e máximo 2.8 GHz. No mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) núcleos físicos, mínimo de 04 (quatro) e máximo de 12 (doze) “threads” e cache de no mínimo 8 MB. Litografia de no máximo 14 nanômetros. Memória RAM com barramento da memória tipo mínimo DDR4, Frequência mínima de 2133 MHz, com capacidade de 16GB, expansível no mínimo até 20 GB. Armazenamento SSD, de no mínimo 512 GB. Tela do tipo LCD LED Tamanho mínimo de 15,6", Resolução HD – mínimo de 1366 x 768. Conexão HDMI, mínimo Bluetooth 4.0, Webcam FullHD Resolução mínimo 1080x1920, Leitor de cartões SD. Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000. Placa Wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac, Placa de vídeo Tipo integrada ou dedicada de no mínimo 1 GB e máximo 2 GB, Alto-falante estéreo. Conexão USB mínimo um porta 3, entrada para fone de ouvido. Bateria de no mínimo 3 células. Bateria recarregável. Fonte Bivolt. Cabo de energia, Kit de manuais e termo de garantia, Fonte carregadora. Conjunto de mídias, individual por notebook, incluindo todos os drivers dos notebooks. Garantia de 12 meses. Todos os componentes do Notebook devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais de 64 bits mais populares existentes na atualidade.

Cláudio, 05 de maio de 2022


Nayara Oliveira
Téc. De Informática



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Ofício nº.....: 55/2021/CMC/SJ
Assunto..... : Requerimento
Data..... : 18 de agosto de 2021

Ilmo. Presidente,

Tendo em vista as atribuições desta Procuradoria, no sentido de exarar parecer jurídico prévio em todas as Proposições em trâmite, e, considerando a dinâmica dos serviços, valho-me do presente para expor e ao final requerer, nos termos seguintes:

Recentemente passei a adotar a postura de retificar os pareceres jurídicos e das comissões no exato momento da realização da Reunião Conjunta, visando otimizar o serviço público e colher assinaturas dos edis tão logo a reunião termine. Para tanto, tenho utilizado o *notebook* da Presidência, único integrante do acervo patrimonial do Poder Legislativo.

Além disso, as atribuições do cargo exigem, muitas vezes, que me desloque de uma sala para outra, não apenas para realizar atendimentos reservadamente, mas, também para executar tarefas delicadas, que exigem que fique apenas em expediente interno em determinadas situações.

Contudo, cada vez que necessito laborar em locais diferentes encontro dificuldades em razão da necessidade de configuração dos computadores, pois, mesmo diante da existência de "servidor" onde são salvos todos os trabalhos, é inegável que a existência de um computador individual facilita e otimiza os serviços, sobretudo em face das preferências e configurações pessoais.

No meu caso, particularmente, o tema ganha ainda maior relevância na medida em que possuo baixa acuidade visual no olho direito e cegueira total irreversível no olho esquerdo, conforme atestado médico já disponibilizado à Secretaria Contábil e de Recursos Humanos da Casa. A enfermidade requer configurações especiais dos computadores, inclusive com utilização da lupa de aumento do *Windows*.

Também não se pode perder de vista a possibilidade de viagem institucional do Advogado ou do Assessor da Secretaria Jurídica, os quais, mesmo em viagem, podem se deparar com situações em que é necessário editar documentos. Aliás, esta possibilidade também existe no caso de audiências judiciais e comparecimento a fóruns ou outras repartições públicas.

Diante de todas estas argumentações, conclui-se invariavelmente que para otimizar os serviços do Poder Legislativo recomenda-se uma estação móvel de trabalho (*notebook*), ao invés de uma estação fixa, como disponibilizado pelo Poder Legislativo.

R.S.G. - 1/2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Por fim, destaco que o único notebook do Poder Legislativo está ultrapassado e pertence à Presidência, gerando desconforto toda vez que seu manuseio é realizado por parte deste procurador.

Por estas razões, solicito a vossa senhoria análise da viabilidade de aquisição de um notebook para a Secretaria Jurídica da Casa, destacando, desde já, que não pretendemos retirar o equipamento das dependências do Poder Legislativo, mas, tão somente, utilizá-lo durante a jornada habitual de trabalho.

Ressalvadas as especificações técnicas que são de alçada do setor de informática, recomendo, tão somente, aquisição de um equipamento com tela grande, dada a enfermidade do signatário, acima referida.

Atenciosamente,

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Procurador do Poder Legislativo de Cláudio/MG

Ao
Ilmo. Sr. Tim Maritaca
Presidente do Poder Legislativo

Vistos etc.

Deferido
 Indeferido

Caso deferido, termino lavratura da competente Requisição para abertura do Processo Licitatório.

Cláudio/MG, 23 agosto / 2021.

Tim Maritaca – Presidente do Poder Legislativo

Tim Maritaca
Presidente

R.S.G. - 2/2



Notebook – especificações técnicas mínimas

Arquitetura x86-64. Velocidade clock real de no mínimo 2.0 GHz e máximo 2.8 GHz. No mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) núcleos físicos, mínimo de 04 (quatro) e máximo de 12 (doze) “threads” e cache de no mínimo 8 MB. Litografia de no máximo 14 nanômetros. Memória RAM com barramento da memória tipo mínimo DDR4, Frequência mínima de 2133 MHz, com capacidade de 8GB, expansível. Armazenamento SSD, de no mínimo 512 GB. Tela do tipo LCD LED Tamanho mínimo de 15,6", Resolução HD – mínimo de 1366 x 768. Conexão HDMI, mínimo Bluetooth 4.0, Webcam HD, Leitor de cartões SD. Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000. Placa Wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac, Placa de vídeo Tipo integrada ou dedicada de no mínimo 1 GB e máximo 2 GB, Alto-falante estéreo. Conexão USB mínimo um porta 3, entrada para fone de ouvido. Bateria de no mínimo 3 células. Bateria recarregável. Fonte Bivolt. Cabo de energia, Kit de manuais e termo de garantia, Fonte carregadora. Conjunto de mídias, individual por notebook, incluindo todos os drivers dos notebooks. Garantia de 12 meses. Todos os componentes do Notebook devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais de 64 bits mais populares existentes na atualidade.

Cláudio, 05 de maio de 2022

Nayara Oliveira

Téc. De Informática



| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022 | PROCESSO.724-893 | CARLSON MENES BAI

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
| Processo.....: PRC 00051 22 | Data Abertura...: 13/06/2022
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento:

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
| M-Reg. de Precos % ou Catalogo
| R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
| Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
| de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
| Caracteristica..: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
| PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
| Referencia.....: REQUISICAO 45/2022

----- O B J E T O -----
| AQUISICAO DE 2 NOTEBOOKS
| O que se compra ou se
| contrata e o seu proposito

----- F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
| F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES800

LFRACES1.658-887

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2022

Pag. 0001
87,00
11:50:35

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 23/06/2022 COMPRA			

EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	CODIGO:	48	

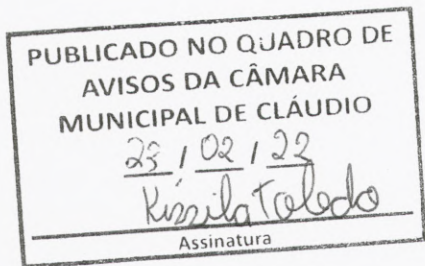
MODALIDADE	LIM.SUPERIOR	ACUMULADO	
CONTRATAÇÃO DIRETA	0,00	6.804,40	
FRACIONADO: NAO VALOR TOTAL:			6.804,40

DOU 2022/06/23



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 17, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG e Revoga a Portaria n.º 1, de 04 de janeiro de 2022.

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cláudio, para o ano de 2022, e revoga a Portaria n.º 1, de 04 de janeiro de 2022, nos termos que especifica.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio, para o ano de 2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);
- II – Carlson Menezes Barros (1º Membro);
- III – Thiago César de Gois – servidor (2º Membro);
- IV – Brianez Valéria de Oliveira Souza (Suplente).

§1º O suplente da Comissão participará somente em casos de urgência e relevância, podendo substituir qualquer dos membros da Comissão.

§2º A comissão exerce suas funções na conformidade com a legislação de regência, sobretudo as leis federais n.º 14.133, de 01º de abril de 2021 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Cláudio (MG), 23 de fevereiro de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio/MG



Licitação

De: Licitação <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 14:27
Para: 'camsamorim05@gmail.com'; 'apoio1005@magazineluiza.com.br';
'vendas@infotech.net.br'; anderson@silastech.com.br; 'administrativo2@teletecnico.com.br'; 'mendoncadaniele6@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO - COMPRA DE DOIS NOTEBOOK'S
Anexos: Notebook - Especificação Técnica.docx

Boa tarde!

Conforme conversado por telefone, solicitamos que seja enviado a esta Câmara, o mais breve, orçamento para aquisição de dois NOTEBOOK'S, conforme especificação mínima em anexo.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones: (37) 3381-2475 e (37) 9 9137-9066.

Favor constar o CNPJ, telefone e endereço na proposta.

Atenciosamente,

Thiago Góis – setor de compras



Licitação

De: Licitação <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de junho de 2022 11:24
Para: 'gomesgarcia.info@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO - COMPRA DOIS NOTEBOOKS - CÂMARA DE CLÁUDIO
Anexos: Notebook - Especificação Técnica.docx

Boa tarde!

Conforme conversado por telefone, solicitamos que seja enviado a esta Câmara, o mais breve, orçamento para aquisição de dois NOTEBOOK'S, conforme especificação mínima em anexo.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones: (37) 3381-2475 e (37) 9 9137-9066.

Favor constar o CNPJ, telefone e endereço na proposta.

Atenciosamente,

Thiago Góis – setor de compras



Licitação

De: Camila Amorim <camsamorim05@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 10 de junho de 2022 12:53
Para: Administrativo Tele Técnico
Cc: Licitação; anderson@silastech.com.br; apoio1005@magazineluiza.com.br; mendoncadaniele6@gmail.com; vendas@infortech.net.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO - COMPRA DE DOIS NOTEBOOK'S

Oi boa tarde
Segue abaixo orçamento solicitado:

Notebook Vaio Intel Core i5 8GB ram 512GB SSD tela 15,6"
R\$5699,00
Link abaixo mais informações

<https://www.magazineluiza.com.br/lojas/1005/perfis/172144/produtos/PML-234780300-738329>

Notebook Acer Core i7 8GB ram 512GB 1TB HD tela 15,6"
R\$5750,00
Link abaixo mais informações

<https://www.magazineluiza.com.br/lojas/1005/perfis/172144/produtos/PML-234883800-739467>

MAGAZINE LUIZA
CNPJ:47960950101580
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, 101 centro Cláudio MG
CONTATO: (37)3381-9100 ou (37)99873-9766 Camila

Em qui., 9 de jun. de 2022 às 11:56, Administrativo Tele Técnico <administrativo2@teletecnico.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue abaixo o orçamento solicitado.

Em qua., 8 de jun. de 2022 às 14:27, Licitação <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Conforme conversado por telefone, solicitamos que seja enviado a esta Câmara, o mais breve, orçamento para aquisição de dois NOTEBOOK'S, conforme especificação mínima em anexo.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones: (37) 3381-2475 e (37) 9 9137-9066.

Favor constar o CNPJ, telefone e endereço na proposta.

Atenciosamente,

*Certifico e
hou fe,
A/p:
23/06/22*



ORÇAMENTO

Notebook Acer Aspire 5 Intel Core i5-10210U 8GB 512GB

Sistema Operacional	Windows 11
Processador	Core i5
Memória RAM	8GB
SSD	512GB
Alimentação, tipo de bateria	Bateria: • Bateria de 4 células (Li-íon) 48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10
Modelo	A515-54-58Z4
Peso liq. do produto (Kg)	1.8
Modelo do Processador	10210U
Barramento	Sim
Cache	6MB
Conexão HDMI	Sim
Blu-Ray	Não
Webcam Integrada	Sim
Leitor Biométrico	Não
Slot para Cartão de Memória	Sim
Softwares Inclusos	• Acer Collection • Quick Access • Acer Product Registration
Voltagem	Bivolt
Diferenciais	Bluetooth
Código de Barras	4,711E+12
Peso aproximado	2.72
Peso líq. aproximado do	1.8
Dimensões Aproximadas	498 (L) x 310 (P) x 65 (A) mm
Cor	PRATA METÁLICO



QTD	VALOR
1	R\$ 7.200,00

ENTREGA: 10 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias
DATA: 08/06/2022
GARANTIA: 90 DIAS DIAS A PARTIR DA ENTREGA
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias boleto

Consultor Guilherme Freitas
Whatsapp: 37 99867-1174
E-mail: vendas@teletecnico.com.br

TELETÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
 CNPJ 03.379.570/0001-22
 R. São Paulo, 1050, Centro
 Divinópolis - MG - CEP 35.500-006
 (37) 3212-9628 | teletecnico.com.br | @teletecnicoti

*Certificado de
 doç fe
 08/06/22*



Gomes & Garcia
Informática



À
Câmara Municipal de Cláudio

Belo Horizonte 21 de junho de 2022

COTAÇÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 Notebook – especificações técnicas mínimas Processador clock real de no mínimo 2,3GHz e máximo 2.8 GHz. No mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) núcleos físicos, mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) "threads" e cache de no mínimo 8 MB. Litografia de no máximo 14 nanômetros. Conexão HDMI, mínimo Bluetooth 5.1, Webcam, Leitor de cartões MicroSD. Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000. Placa Wireless padrão 802.11ac. Placa de vídeo Tipo integrada ou dedicada. Alto-falante estéreo(1,5wX2). Conexão USB mínimo um porta 3.0 e 1 Porta USB-C, entrada para fone de ouvido. Memória RAM com barramento da memória tipo mínimo DDR4, Frequência mínima de 2133 MHz, com capacidade de 8GB. Armazenamento SSD, de no mínimo 512 GB Nvme. Tela do tipo LCD LED Tamanho mínimo de 15,6", Resolução HD – mínimo de 1920 x 1080. Bateria de no mínimo 43Wh recarregável. Fonte Bivolt. Cabo de energia, Kit de manuais e termo de garantia, Fonte carregadora. Conjunto de mídias, individual por notebook, incluindo todos os drivers dos notebooks. Sistema Operacional Windows 11. Garantia de 12 meses. Apresentar Catálogo do fabricante que comprove as exigências. As Configurações acima devem ser de fábrica não sendo permitido a inclusão e ou substituição de componentes para atender as especificações	UNID	2	4.860,00	9.720,00

Prazo entrega: conforme edital
Frete: Por nossa conta
Garantia: conforme edital
Validade da Proposta: 30 dias

ALEXANDRE HENRIQUE
GARCIA ROCHA
GOMES:85192880653

Assinado de forma digital por ALEXANDRE HENRIQUE
GARCIA ROCHA GOMES:85192880653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=29354684000143, ou=presencial,
cn=ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA ROCHA
GOMES:85192880653
Dados: 2022.06.21 13:34:08 -03'00'

Gomes & Garcia Informática Ltda
Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes

*Certifico e
Assino
Alex.
23/06/22*

ENDEREÇO: Rua Aveiro 345, São Francisco – Belo Horizonte /MG - CEP 31255-060

Telefone (31) 3443 7611 / (31) 3031 4960

E-mail: gomesgarcia.info@gmail.com

CNPJ: 04.552.128/0001-19

Inscrição Estadual: 062.136.297.00-41

Inscrição Municipal: 251911001X



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/1015-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2017	714
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR		TELEFONE (16) 3711-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 11:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	91	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.379.570/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1999
NOME EMPRESARIAL TELE TECNICO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELE-TECNICO SOLUCOES EM INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
CEP 35.500-006	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
UF MG	TELEFONE (37) 3112-7100	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELETECNICO@FINANCEIRO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 11:08:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.552.128/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2001
NOME EMPRESARIAL GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AVEIRO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO *****
CEP 31.255-060	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOMESGARCIA.INFO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3443-7611/ (31) 3031-4960
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 11:09:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.552.128/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:07 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **22A3.BCE1.0F48.36D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062136297.00-41

CNPJ/CPF: 04.552.128/0001-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA AVEIRO

NÚMERO: 345

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO FRANCISCO

CEP: 31255060

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000554172476



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADHKKJLMKJ**

Documento/Certidão nº **19.342.022** Exercício: **2022**

Emissão em: **23/06/2022**

Requerimento em: **11:13:33**

Validade: **23/07/2022**

Nome: **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **04.552.128.0001.19**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.552.128/0001-19
Certidão nº: 19804418/2022
Expedição: 23/06/2022, às 11:14:30
Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.552.128/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.552.128/0001-19**Razão Social:** GOMES E GARCIA LTDA ME**Endereço:** R AVEIRO 345 / SAO FRANCISCO / BELO HORIZONTE / MG / 31255-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022**Certificação Número:** 2022062001074675547808

Informação obtida em 23/06/2022 11:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

GES2744
LCOTACAO.667-876
MAPA DE JULGAMENTO
PROCESSO: PRC00051/22

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

		F O R N E C E D O R E S					
SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	635	714	MENOR VALOR	ENCOTRADO
1	NOTEBOOK			TELE-TECNICO SOLUCOE	MAGAZINE LUIZA S.A.	NO MERCADO	
		1436 UN	2,0000	37 3212-9628	31 3443 7611		
			14.400,00 3°				
			14.400,00				
			9.720,00 v				
			11.398,00 2°				
			11.398,00				
			9.720,00				
			9.720,00				

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

GES2958
LVENCEU.665-864

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)
635
FORNECEDOR: GOMES & GARCIA LTDA
ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO
1 2,0000 UNIDADE 1436 NOTEBOOK 4.860,0000 9.720,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 9.720,00

EMBRANCA





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 23 dias de junho de 2022, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 17 de 23 de fevereiro de 2022; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição 45 de 2022 que orienta para a aquisição de 2 notebooks, cujas especificações mínimas, constam de documento anexo aos autos, de autoria da servidora Nayara, Técnica de Informática desta Câmara. Em consulta ao sistema de compras constatou-se que até o presente momento foram realizadas despesas para a especialidade afeta à presente contratação no valor total de R\$6.804,40 – portanto, não há que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram enviados pedidos de orçamento a 6 fornecedores do ramo afeto à contratação, tendo sido recebidas propostas de 3 deles, a saber:

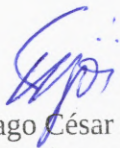
Fornecedor	Unitário	Total
Magazine Luíza S.A - CNPJ: 47.960.950/1015-80	5.699,00	11.398,00
Tele Técnico - CNPJ: 03;379.570/0001-22	7.200,00	14.400,00
Gomes & Garcia Informática Ltda CNPJ: 04.552.128/0001-19	4.860,00	9.720,00

Diante dos preços acima apurou-se como classificada em primeiro lugar, a proposta de Gomes & Garcia Informática Ltda CNPJ: 04.552.128/0001-19 ao custo unitário de R\$4.860,00 e total de R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). Foi então verificada a regularidade fiscal do referido fornecedor, tendo sido extraídas as certidões negativas junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como, junto ao à Justiça do Trabalho e ao FGTS. Esta comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido supridas as exigências legais para a contratação em questão e remete os autos à Assessoria Jurídica para a emissão de parecer. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2022


Michelle Rodrigues Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Menezes Barros
1º Membro


Thiago César de Gois
2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: **Requisição n.º 45/2022 e PRC 51/2022.**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa **se refere à aquisição de 02 (dois) notebooks.**

Compulsando os autos, verifica-se que:

- ⇒ Constam Requisição e especificações do notebook, às ff. 01/02;
- ⇒ Ofício n.º 55/2021/CMC/SJ, às ff. 03/05;
- ⇒ Telas de sistemas internos da Casa, às f. 06/07;
- ⇒ Portaria n.º 17/2022, à f. 08;
- ⇒ **Foram apresentados orçamentos**, conforme documentos de ff. 09 a 13, estando os preços ofertados devidamente esclarecidos na ata de f. 24. Na mesma ata a comissão licitante entende terem sido cumpridas as exigências legais para contratação direta, por dispensa, da empresa “Gomes & Garcia Informática LTDA – CNPJ 04.552.128/0001-19”;
- ⇒ Constam orçamentos das seguintes empresas:

<u>Empresa</u>	<u>Valor</u>	<u>Fls.</u>
Magazine Luiza S.A	R\$11.398,00	11
Tele Técnico	R\$14.400,00	12
Gomes & Garcia Informática LTDA	R\$9.720,00	13

- ⇒ Constam certidões de regularidade da empresa que ofertou menor preço:

<u>Empresa</u>	<u>Comprovante de inscrição no CNPJ</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda municipal</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda estadual</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda federal</u>	<u>Certidão de regularidade do FGTS</u>	<u>Certidão negativa de débitos trabalhistas</u>
Gomes & Garcia Informática LTDA	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 16.	Apresenta, f. 19.	Apresentada, f. 18.	Apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa, f. 17.	Apresentada, f. 21.	Apresentada, f. 20.

- ⇒ Mapa de Julgamento, às ff. 22/23.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição de compra.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, e também perante a Justiça do Trabalho e ao FGTS.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 45, de 2022 e PRC 51/2022.**

À consideração superior.

Cláudio/MG, 24 de junho de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 45/2022, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, à Empresa “**GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ N° 04.552.128/0001-19**”, no valor de **R\$ 9.720,00**, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 24 de junho de 2022.

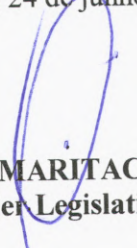

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 24 de junho de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES1081
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

DATA da R.E.: 24/06/2022

UNIDADE.....: 010101 - CORPO LEGISLATIVO

BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: GOMES & GARCIA LTDA

COD.: 635

Endereco.: RUA GUIMARAES, 1155

Bairro....: SAO FRANCISCO

UF.....: MG

CPF/CNPJ...: 04.552.128/0001-19

Pagamento: Banco: 1

642 ITEM DA O.S.: 1

ORDEM SERVICO (OS): VIGENCIA: a

CONTRATO.....: (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 24/06/2022

PROCESSO DE COMPRA: ADJUDICADO: 24/06/2022

NAO LICITAVEL

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05 DU APOS DANFE/ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA.: 15 dia(s) 0000 meses

FICHA: 27 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.004 449052 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE.....: horas/minuto

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

VALOR TOTAL DA RE.: 4.860,00

HISTORICO: AQUISICAO DE UM NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO.

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
NOTEBOOK	UN 1436	1,0000	4.860,0000	4.860,00

EMPEÑO (TIPO/NUMERO):

4.860,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(quatro mil e oitocentos e sessenta reais

(*) Valor modificavel a criterio do usuario



GES1081
LEMITERE.699-889

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

Pag. 0002
73 87 17
14 00 23

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00141/22 DATA da R.E.: 24/06/2022

UNIDADE: 010104 - SECRETARIA JURIDICA
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: GOMES & GARCIA LTDA
Endereco.: RUA GUIMARAES, 1155
Bairro.: SAO FRANCISCO
UF.: MG
Cidade: BELO HORIZONTE
CEP.: 31255-050
Fone: 31 3443 7611
COD.: 635

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO: 642 ITEM DA O.S.: 2 Agencia: 3495-
VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00051/22 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 24/06/2022 ADJUDICADO: 24/06/2022
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05 DU APOS DANFE/ENTREGA
PRAZO DE ENTREGA.: 15 dia(s) 0000 meses
FICHA.: 72 CLAS. ORCAMENTARIA: 010104 0103100352.009 449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE./ATIVIDADE.: 2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA JURIDICA

VALOR TOTAL DA RE.: 4.860,00
H I S T O R I C O : AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
NOTEBOOK	UN 1436	1,0000	4.860,0000	4.860,00

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

